



**Prefeitura Municipal de Breves
PODER EXECUTIVO**

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **QUEILA MEIRELES FLORES**, responde pelas funções de Controle Interno do Município de Breves, nomeado nos termos da Portaria nº. 0426/2015 declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo n.º CO 001/2016, referente à licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL, NO MUNICÍPIO DE BREVES, ESTADO DO PARÁ**, celebrado com as Secretaria Municipal de Saúde, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi considerado **REVOGADO**, segundo o ofício nº 141/2016/GAB/SEMSA apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sta. Jucineide Alves Barbosa, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Breves e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Administrativo nº 002/2016, na modalidade de Concorrência Pública nº 001/2016, pelo fato de não acudirem interessados na sessão pública, não alcançando assim o objetivo do certame, conforme consta dos autos do Processo Licitatório mencionado.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Breves, 29 de fevereiro de 2016.

QUEILA MEIRELES FLORES

Responsável pelo Controle Interno